

## Inexigibilidades



### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 128/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 062/2025**

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº. 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 062/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada com exclusividade no fornecimento de livros didáticos e materiais complementares da coleção ACERTA BRASIL, visando beneficiar os professores e alunos matriculados na educação de ensino fundamental anos iniciais e finais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos para ampliar a oferta de instrumentos de aprendizado e construção do conhecimento ao nível das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Chorrochó-BA.

Favorecido: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA.  
CNPJ Nº. 19.291.176/0001-78.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Vigência: 11/11/2025 até 11/11/2026.

Valor Total: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 062/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Chorrochó - Bahia, 11 de novembro de 2025. **LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, Secretária Municipal de Educação e Cultura - Gestora do Fundo Municipal de Educação.



Rua Vereador Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [educacao@chorrocho.ba.gov.br](mailto:educacao@chorrocho.ba.gov.br)